



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2174, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Concede a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana, no percentual de 7,65 % (sete vírgula sessenta e cinco por cento), sobre o valor estabelecido pela Lei Municipal Lei nº 2.133, de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º Os Vereadores perceberão subsídios no valor de R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

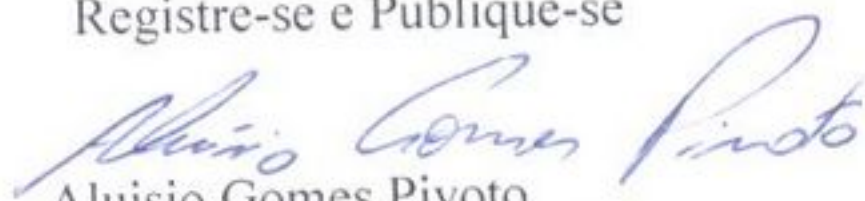
Parágrafo único – O Presidente da Câmara passa a perceber a importância de R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 16 de Abril de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
_____ *Lei* _____ esteve
afixada no mural de publicações no período
de 16/04/13 à 01/05/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei estabelece a revisão anual dos subsídios dos representantes do Poder Legislativo de Manoel Viana, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Observando sempre as Leis vigentes, o índice a ser concedido será de 7,65 % (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

E por ser um direito garantido aos agentes políticos, nada mais justo que repassá-los.

Solicitamos a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Manoel Viana, de 16 de abril de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal